



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

RESOLUÇÃO Nº. 56 DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a CI nº. 038/08/PROAP, **RESOLVE ad referendum:**

Alterar os critérios para a distribuição de Recursos de despesas correntes às Unidades Acadêmicas, conforme segue:

- 30% do Recurso (R\$146.993.00), será distribuído considerando o banco de professor equivalente de cada Unidade Acadêmica;

- 70% (R\$ 342.985.30), será distribuído considerando o aluno equivalente de cada Unidade Acadêmica.

Prof. Dr. Damião Duque de Farias